



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 10/2022 - Brasília/DF – 11 de março de 2022

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 110, DE 7 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a FONTINEL DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 34.656-X, Técnico Jurídico, referente ao 6º quinquênio: período de 08/03/2022 a 06/04/2022. Processo SEI nº 00020-00016906/2017-28.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 111, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o artigo 125, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

SUSPENDER, de 04/03/2022 a 18/03/2022, o gozo das férias de ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE, matrícula nº 244.357-0, Assessor Técnico, da Gerência de Administração Predial e Controle da Frota, da Diretoria de Logística e Documentação, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, originalmente marcadas para o período de 04/03/2022 a 18/03/2022, referente ao exercício de 2021, por motivo de necessidade de serviço no referido setor. Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para o período de 31/03/2022 a 14/04/2022. Processo SEI nº 00020-00007649/2022-09.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 112, DE 9 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

1. DESIGNAR NATHALIA MARIA SANTOS IPOSTE, matrícula nº 244.746-0, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o Gerente, da Gerência de Médios Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02/03/2022 a 04/03/2022 e 09/03/2022 a 18/03/2022, em virtude de o titular estar substituindo o Coordenador da Coordenação de Gestão Fiscal e usufruto de férias regulares. Processo SEI nº 00020-00017370/2020-63.

2. REVOGAR a Portaria nº 441, de 16 de novembro de 2021, publicada no Boletim Interno da PGDF, Edição nº 44/2021, de 19 de novembro de 2021.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 114, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho para acompanhamento das atividades desenvolvidas para a elaboração de proposta de revisão da Cadeia de Valor, dimensionamento da força de trabalho e redesenho organizacional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, XXXV da Lei Complementar Distrital nº 395, de 21 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2021 - PGDF, consubstanciado na prestação de serviços de consultoria para realizar proposta de revisão da cadeia de valor, dimensionamento da força de trabalho e redesenho organizacional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Integrar o Grupo de Trabalho:

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



- I – Izabela Frota Melo, Procuradora-Chefe de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, matrícula nº 96.936-2, que o presidirá;
- II – Idenilson Lima da Silva, Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, matrícula nº 232.495-4;
- III – Carlos Augusto Valenza Diniz, Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital, matrícula nº 174.966-8;
- IV – Helder de Araújo Barros, Secretário-Geral, matrícula nº 140.696-5;
- V – Alexandre Moraes Pereira, Procurador do Distrito Federal, matrícula nº 140.431-8;
- VI – João Pedro Avelar Pires, Procurador do Distrito Federal, matrícula nº 216.809-X, na qualidade de Presidente da Associação dos Procuradores do Distrito Federal;
- VII – Adelino Martins Calazans, Técnico Jurídico, matrícula nº 39.790-3, na qualidade de Presidente da Associação dos Servidores da PGDF.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos dos titulares responderão os respectivos substitutos legais.

Art. 3º O funcionamento do GT observa as seguintes condições:

- I – as decisões são tomadas pela maioria simples dos integrantes;
- II – compete-lhe manifestar sobre os aspectos institucionais dos produtos entregues, observadas a atuação e a independência técnica da empresa contratada;
- III – compete-lhe realizar e registrar reuniões em ata ou memória gerada no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- IV – conta com unidades básicas de governança, instâncias de assessoramento do GT, responsável pelo fornecimento de informações e dados, preenchimento de formulários, atendimento de entrevistas e demais demandas formuladas pela empresa consultora;
- V – conta com Secretaria Executiva do GT, exercida por Andrea de Albuquerque Nobre, Assessora, matrícula nº 38.250-7.

Art. 4º Ficam instituídas as seguintes Unidades Básicas de Governança:

- I – UB GABINETE, coordenada pela Procuradora-Chefe de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, cujo ponto focal é Anna Karina Vieira da Silva, Gestora em PPGG, matrícula nº 174.545-X;
- II – UB PGCONT, coordenada pelo Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, cujo ponto focal é Aroldo Velozo de Carvalho Junior, Técnico Jurídico, matrícula nº 153.178-6;
- III – UB PGCONS, coordenada pelo Procurador do Distrito Federal representante da PGCONS, cujo ponto focal é Natália Brezolin Vuori, Assessora, matrícula nº 221.669-8;
- IV – UB PGFAZ, coordenada pelo Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital, cujo ponto focal é Bruno Coelho Moreira, Coordenador de Gestão Fiscal, matrícula nº 223.881-0;
- V – UB SEGER, coordenada pelo Secretário-Geral, cujo ponto focal é Ricardo Clemente da Costa Júnior, Subsecretário-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, matrícula nº 217.748-X.

Parágrafo único. Compete à Presidência:

- I – designar, por ato próprio, os integrantes das UB's;
- II – extinguir ou instituir novas UB's, mediante autorização prévia do Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 5º Aos Pontos Focais das UB's compete:

- I – representar a UB junto ao Coordenador e à empresa contratada, observados os normativos internos;
- II – dirigir os trabalhos da UB, em estrita observância ao cronograma contratual;
- III – efetuar reportes semanais ao Coordenador por meio de relatórios de atividades;
- IV – consultar e manter atualizadas suas tarefas na ferramenta institucional de gerenciamento de trabalhos;
- V – executar as atividades determinadas pela Coordenador da UB e pela Presidência.

Art. 6º As deliberações do GT serão submetidas à aprovação final do Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 7º Revogam-se as Portarias PGDF nº 48, de 27 de janeiro de 2022 e a nº 104, de 04 de março de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 115, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a VANDERLEI MARCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 159.105-3, Analista Jurídico, referente ao 1º quinquênio: período de 15/03/2022 a 13/04/2022. Processo SEI nº 00020-00004209/2020-20.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 116, DE 10 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR FRANCIRLEY DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 240590-3, Assessor Técnico, para substituir o Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, da Diretoria de Engenharia e Infraestrutura, da Subsecretaria-Geral de Administração, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos legais. Processo SEI nº 00020-00005168/2022-51.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 117, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR REGINA SILVA DE ANDRADE BUENO, matrícula nº 159.745-0, Assessora, para substituir o Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no dia 11/03/2022 em razão de abono de ponto do titular e no período de 03/04/2022 a 12/04/2022, em virtude de férias regulares do titular. Processo SEI nº 00020-00008658/2022-17.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 118, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a assunção da representação judicial da Universidade do Distrito Federal - UnDF, e dá outras providências

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando a publicação da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, que autorizou a criação da Universidade do Distrito Federal, conferindo-lhe a forma de fundação pública e regime jurídico de direito público, RESOLVE:

Art. 1º Assumir a representação judicial da Universidade do Distrito Federal - UnDF.

Art. 2º As citações, intimações e notificações destinadas pelo Poder Judiciário à UnDF são recebidas e/ou captadas exclusivamente pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, devendo ser recebidos diretamente no setor competente, no âmbito da UnDF:

I - as notificações em mandado de segurança destinadas à autoridade indicada como coatora, quando integrante dos quadros da UnDF; e

II - as intimações de decisões judiciais de cumprimento material imediato de ato da competência da UnDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA DISTRITAL

AUTORIZAÇÃO 12, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA DISTRITAL, com fundamento no artigo 5º, §3º, da Portaria n 350, de 28 de outubro de 2021, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, considerando a aprovação do Plano de Trabalho nos autos do Processo nº 00020-00002673/2022-43, RESOLVE:

AUTORIZAR EDUARDO FRANCO VILAR, matrícula 1573233, Técnico Jurídico, a exercer suas atribuições em regime parcial de teletrabalho, a contar de 08/03/2022, nos termos do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas para Teletrabalho constante do Processo Administrativo nº 00020-00007491/2022-69.

CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ

Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital

ATOS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que dispõe o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como delegação de competência contida no art. 2º, XI, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a equipe de Planejamento da Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de containers para almoxarifado/depósito, objeto do Processo SEI nº 00020-00007716/2022-87, os seguintes servidores:

1. GABRIELA MELO DE SOUSA LISBOA, matrícula nº 240.583-0, da Diretoria de Licitações e Contratos;
2. ROSIMEIRE RIBEIRO CAIXETA, matrícula nº 042.987-2, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística e Documentação; e
3. WELLINGTON DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 240.593-8, da Diretoria de Logística e Documentação.

Parágrafo único. A coordenação da equipe caberá a GABRIELA MELO DE SOUSA LISBOA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORDANA CAVALCANTE BARROS

Subsecretária-Geral da Administração

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 07 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 67, do Decreto n.º 22.789, de 13 de março de 2002, RESOLVE CONCEDER, com fundamento no Artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a Luíza Vieira de Oliveira, Técnico Jurídico, matrícula nº 217.992-X, pelo nascimento de Chloé Vieira de Oliveira, filha, ocorrido em 22/02/2022, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020-00007897/2022-41.

LUCIANE RISSATO

Diretora de Gestão de Pessoas



PGDF PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral